

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 156, DE 2015 (R)

PROJETO DE LEI Nº 179, DE 2015 (sem emendas)

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º - O anexo da LDO 2015 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a "R" nº 120, de 19 de setembro de 2014, com as alterações procedidas pela Lei "R" nº 150/2014, 2/2015 e 57/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações de ações e metas:

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2015
17	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	85.638,32

Descrição: Coordenar a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais, o monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários, a implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; *Executar obras e serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do município.* Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Programa: 17 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2015
79	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	260
			Valor	268.182,70

Descrição: Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal "R" nº 14/2010; Custear despesas para implantação de cursos e instituições educacionais de nível superior; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2015
105	Atividade	FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$	243.000
			Valor	243.000,00

Descrição: A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria Nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei Nº 1.758 de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como:

I – execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria;

II – implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria;

III – instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria;

IV – cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno;

V – custeio de projetos para a implantação da unidade industrial;

VI – auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes;

Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço;

Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009;


Realizar a manutenção das incubadoras.

Produto esperado: Outros Produtos


Função: 22 - INDÚSTRIA


Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 26.10.2015


Presidente


NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário